

acerca de ofertas de educação e formação destinadas à população adulta, e ter conhecimento de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção dirigido à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

4.3 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

Fotocópia dos documentos que comprovem os dados referidos no *curriculum vitae* que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados, incluindo informação referente à avaliação de desempenho de 2010.

4.4 — No presente procedimento concursal não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Métodos de selecção

5.1 — Os métodos de selecção obrigatórios serão o da avaliação curricular e o de entrevista de avaliação de competências.

5.2 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são afixadas em local próprio na Escola Básica 2.3 de Azeitão e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.3 — Todas as actas são afixadas no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes a cada uma das reuniões.

5.4 — Dada a urgência do recrutamento de modo a permitir a continuidade do funcionamento da actividade do Centro Novas Oportunidades, e de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, proceder-se-á a uma utilização faseada dos métodos de selecção do seguinte modo:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório: avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método — entrevista de avaliação de competências — apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. A tranche será afixada pelo júri no momento da afixação da lista com a valoração final da avaliação curricular (tranches de 5, 10, 20, 30, 50 ou 100).

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;

6 — Critérios de desempate

6.1 — Em caso de igualdade de valorações na Valoração Final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes da a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, tendo-se em conta, em primeiro lugar, a valoração final da avaliação curricular às centésimas.

6.2 — Subsistindo o empate aplica-se o seguinte:

De forma sucessiva os factores de ponderação da avaliação curricular: 3.2, 3.1, 1, 2 e 4 constantes da acta que fixa os parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final dos métodos de selecção.

6.3 — No caso de utilização faseada de métodos de selecção com utilização de tranches para realização de entrevista, existindo igualdade de valorações na avaliação curricular, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes dos pontos 6.1 e 6.2. Mantendo-se a igualdade serão entrevistados todos os candidatos que se encontrem na última posição da tranche.

7 — Composição do júri

Presidente — Luísa Maria dos Reis Bonita Fernandes

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — Fernando António Veloso Ribeiro

2.º Vogal efectivo — Maria do Carmo Ribeiro da Cruz Laia Franco

A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo, Fernando António Veloso Ribeiro

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Ana Isabel Melo Marques

2.º Vogal suplente — Maria Cândida Pascoal Tourais

8 — Afixação das listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica 2.3 de Azeitão, e disponibilizada na sua página electrónica (www.eps-azeitao.rcts.pt), no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — A Directora, (*Maria Clara dos Santos Marques Félix*).

204936443

Escola Secundária de Camarate

Aviso n.º 14846/2011

Aviso de publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências e técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNOs)

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Camarate torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”) e de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo de Camarate, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 3 (três) Profissionais de RVC e 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC e ao artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Camarate.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir, para Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens. Para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5

deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para R. Heróis de Mucaba, Bairro de Angola, 2685-458 Camarate.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada Escola Secundária com 3.º Ciclo de Camarate, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Rossitza Alves

Vogais efectivos — Teresa Reis, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Graça Gonçalves

Vogais suplentes — Alexandre Tavares e Teresa Graça

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Camarate e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — A Directora da Escola Secundária com 3.º Ciclo, *Rossitza Alves*.

204940363

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Montargil

Aviso n.º 14847/2011

O Agrupamento de Escolas de Montargil torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Técnico de diagnóstico” e “Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Montargil, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (Um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e 3 (três) Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, respectivamente para o Técnico de Diagnóstico e Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Básica n.º 1 de Montargil, incluindo itinerância na Nut onde o CNO se insere.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, e formalizadas mediante formulário tipo, disponível na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Montargil: www.eb23-montargil.rcts.pt, devendo constar a identificação completa do candidato e respectiva morada, telefone e endereço electrónico e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Básica N.º 1 de Montargil, Largo General Humberto Delgado 7425-104 Montargil;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no Agrupamento de Escolas de Montargil — Escola Básica n.º 1 de Montargil no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — António Manuel Prates Libório

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Leão Chuço Pires, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Paulo Ferreira Lopes Fernandes.

Vogais suplentes

Isabel de Jesus Mendes Carreiras Claudino Ferreira e Ana Filipa Prates Sequeira.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Agrupamento de Escolas de Montargil — Escola Básica N.º 1 de Montargil e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

204935082

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14848/2011

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Técnica Superior, Maria Manuela Cantinho Pereira, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de Julho de 2011.

20 de Julho de 2011. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

204939968